



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2028, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ALTERA O ART. 1º, ITEM I E II, DO DECRETO N.º 1074/2023, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 14/1997, de 22 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Sra. GISELI SOUZA DA SILVA
- **Suplente:** Sra. WILKA COQUEIRO SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **Titular:** Sra. ELISETE CARVALHO DOS SANTOS
- **Suplente:** Sr. JOSEVANI CIRILO DE ABREU

Secretaria Municipal de Finanças

- **Titular:** Sra. VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS
- **Suplente:** Sra. ANGELA CRISTINA MILANI DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Sr. EVANDRO JOSÉ MÂNCIO
- **Suplente:** Sra. JANAINÉ ANGÉLICA DA CRUZ

II DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Mestres - APM

- **Titular:** Sra. MARIA DO AMPARO FEITOSA
- **Suplente:** Sr. ALCIMAR ROBERTO KEN ALVES



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira - LBV

- **Titular:** Sra. ÂNGELA MARIA MACIEL BELEMER
- **Suplente:** Sra. CARLOS ALBERTO ROESLER

Profissionais Liberais Preocupados com o Segmento Criança e Adolescente

- **Titular:** Sra. GISIANA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA
- **Suplente:** Sra. CARLA KAROLAINE PEREIRA DANTAS

Pastoral da Criança

- **Titular:** Sra. LOIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ESPINEL
- **Suplente:** Sra. IRENE MOTA DE LIMA

Art. 2º. Os Membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo único. O mandato deste Conselho se dará a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 1.074/2023 de 30 de março de 2023.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de novembro de 2023.

Dr. Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal